



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0140519-39.2020.6.05.8000
INTERESSADO : ASCER
ASSUNTO : Aquisição de medalhas

Decisão nº 1368008 / 2021 - PRE/DG/ASSED

Cuidam os autos de aquisição de medalhas para utilização em cerimônias de outorga de comendas do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais - COPTREL.

Lastreado no Parecer da ASSED, documento n.º 1367947, e considerando informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 1367022, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços em documento n.º 1361134, e com amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da empresa **Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP**, CNPJ 04.743.532/0001-70, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

À SOF e SGA, para providências.

Simultaneamente, à ASCER, para conhecimento da demanda da empresa consignada no documento n.º 1360151, p. 30, transcrita abaixo:

Salientamos que na ocasião da confecção do material, precisaremos que nos seja fornecida uma amostra física da medalha para que possamos desenvolver nosso ferramental.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/01/2021, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1368008** e o código CRC **43D420E6**.